


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

 Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)
 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0009306-92.2019.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Bruna Duarte dos Santos**
 Executado: **Francisco de Assis dos Santos - CPF: 458.034.631-91**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Defiro a penhora dos direitos (50%) que o executado **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** possui sobre o imóvel objeto da **matrícula n. 76.972**, do CRI local, a saber: *"Um terreno e construção de prédio residencial, constituído de parte do lote nº 05 (cinco) da quadra "D-8", resultado da subdivisão do lote nº 05, localizado na Rua Roque Custódio dos Reis, nº 478 no loteamento denominado Residencial Portal da Perola II, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (nos termos do § 3º, artigo 2º, da Lei 10.188/2001), instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF. Deixo de constar maiores detalhes acerca da matrícula imóvel, em razão dos Comunicados 590/2021 e 591/2021, de adequação à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).*

Intime-se o executado **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, bem como sua cônjuge e meeira, **DAMIANA MARIA DA SILVA, CPF: 916.314.831-53**, por carta com "AR", da referida penhora.

Oficie-se à credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF para que informe os valores das prestações pagas e devidas pelos devedores, referente ao imóvel com a matrícula de nº 76.972, do CRI de Birigui/SP.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, bem como ofício.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Averbe-se a penhora do imóvel junto ao sistema Arisp, **anotando-se tratar de penhora sobre os direitos que o executado FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS possui sobre o imóvel com a matrícula de nº 76.972 (50%),** observando-se a gratuidade processual que a exequente faz jus.

Efetivada a averbação pela Serventia e consequente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação dos direitos do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 02 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**